



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 079/2025

Processo Administrativo nº.: **036/2025**

Modalidade: Adesão nº.: **003/2025**

Fiscal do Contrato: Luiz Fernando Oliveira Silva

Gestor do Contrato: Rafael Caetano da Silva

Objeto Contratual: Adesão à ata de registro de preços nº 445/2024 processo licitatório nº 319/2024, edital do pregão eletrônico nº 170/2024 (Prefeitura De Arcos/Mg), para contratação de serviços de perfuração de poço artesiano na Comunidade De Barreiro Dos Veados – Presidente Olegário/Mg.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e Carteira de Identidade [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP [REDACTED], em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **TATU POCOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **16.600.086/0001-23**, situada na Rua Professora Deusana Ferraz, nº 92, Bairro Jardim Itália, **VARZEA DA PALMA/MG**, CEP 39260-000, telefone [REDACTED], e-mail [REDACTED], neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Adriano Ricardo Malta Mendes, inscrito no CPF nº. [REDACTED], e RG nº. [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2025**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº. 036/2025 – Adesão nº. 003/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula quarta, item 4.1., do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – **“DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO”**, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pelo Fiscal do Contrato o Engenheiro Civil Sr. Luiz Fernando Oliveira Silva e aceite do Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Sr. Rafael Caetano da Fonseca.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06/05/2026, **findando em 06 de maio de 2027**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceite pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com o objeto correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2025 e suas correspondentes ao ano posterior:

Ficha: 531 Fonte: 1.500.000.0000





4.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento.

Presidente Olegário/MG, 06 de maio de 2026.

APROVADO

Amely Maria de Almeida Pinheiro

OAB/MG 128.148

Procuradora Municipal

**MUNICIPIO DE
PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO**

AMBIENTE

Rafael Caetano da Fonseca

**TATU POCOS
ARTESIANOS LTDA**

Adriano Ricardo Malta
Mendes

TESTEMUNHAS: Luiz Fernando Oliveira Silva e Flavio Diorgenes Cassimiro.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E35-DC27-D2C3-EE2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 06/05/2026 14:39:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 06/05/2026 14:45:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FLAVIO DIÓRGENES CASSIMIRO (CPF 127.XXX.XXX-95) em 06/05/2026 14:46:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ FERNANDO OLIVEIRA SILVA (CPF 131.XXX.XXX-61) em 06/05/2026 15:19:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL CAETANO DA FONSECA (CPF 129.XXX.XXX-97) em 06/05/2026 15:30:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TATU POCOS ARTESIANOS LTDA (CNPJ 16.600.086/0001-23) VIA PORTADOR ADRIANO
RICARDO MALTA MENDES (CPF 038.XXX.XXX-14) em 06/05/2026 16:21:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/6E35-DC27-D2C3-EE2D>